



Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária
Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade

PROJETO DE LEI N.º 56

Mensagem nº 24/88

DOCUMENTO N.º 1767/88

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através do Poder Judiciário em São Vicente, objetivando a colocação de servidores municipais à disposição dos Juizes das Varas Cíveis para o desempenho das funções de Oficial de Justiça "ad hoc", nas execuções fiscais do Município.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através do Poder Judiciário em São Vicente, objetivando a conjugação de esforços no sentido de agilizar as execuções fiscais do Município.

Art. 2º - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução do Convênio de que trata esta Lei, especialmente a colocação de servidores municipais à disposição dos Juizes das Varas Cíveis da Comarca, para exercerem, "AD HOC", as funções de Oficial de Justiça nas execuções fiscais da Fazenda Municipal.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARQUIVADO EM 03/10/88

ARQUIVISTA

A COMISSÃO DE Justiça e Redação
SÃO VICENTE, 13/03/88

sap